

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2026** cujo o objeto é *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de uso de software de Registro Eletrônico de Ponto, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de empregados públicos, compatível com leitores biométricos (facial), contemplando o fornecimento de software para gestão dos registros, monitoramento de conectividade, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico, para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 90006/2026 foi realizada por meio do sistema Compras.gov.br, com início em 20 de fevereiro de 2026, às 08h00, após período de recebimento de propostas compreendido entre 06/02/2026 às 15h00 e 20/02/2026 às 07h59, conforme registrado no sistema.

Às 08h00min13s do dia 20/02/2026, o sistema declarou aberta a sessão pública. Às 14h00min30s foi iniciada a etapa de julgamento das propostas.

Durante a fase de lances, houve disputa regular entre os fornecedores, com sucessivas reduções de valores para ambos os itens.

Após a etapa competitiva, sagrou-se vencedora no ITEM 1 e ITEM 2 a empresa LICITAPRO CONSULTORIA LTDA, CNPJ 60.342.095/0001-53, com o melhor lance de R\$ 77,10 (unitário), perfazendo o valor total de R\$ 925,20, e R\$ 80,42 (unitário), totalizando R\$ 965,04 respectivamente, representando significativa redução em relação ao valor estimado.

O fornecedor foi convocado para envio de proposta reajustada e comprovação de exequibilidade, tendo anexado tempestivamente os documentos solicitados. Posteriormente, foi convocado para envio da documentação de habilitação, sendo declarado habilitado em 23/02/2026. Em 02/03/2026, o item foi adjudicado e homologado

Contudo, em 02/07/2026, foram canceladas a homologação e a adjudicação anteriormente realizadas, em decorrência de rescisão unilateral, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 17.1 do contrato firmado, por

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



razões de interesse público, com determinação de instauração de procedimento administrativo. Na mesma data, a empresa LICITAPRO CONSULTORIA LTDA foi inabilitada nos dois itens.

Em prosseguimento, a Administração convocou a empresa classificada na posição subsequente, PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 50.943.973/0001-32, para negociação dos valores dos itens 1 e 2, tendo o fornecedor informado e aceitado. Em 28/07/2026, foi apresentada a proposta reajustada e a documentação de habilitação.

Após análise, as propostas foram aceitas em 29/07/2026, por atenderem às especificações do instrumento convocatório e seus anexos. Na mesma data, a empresa foi declarada habilitada para os dois itens. Em 31/07/2026, os itens foram adjudicados e homologados em favor da PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – ITEM 1

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados e o resultado do julgamento.

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Situação
1º	LICITAPRO CONSULTORIA LTDA	60.342.095/0001-53	77,10	Inabilitada após rescisão unilateral
2º	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	180,00	Adjudicada e homologada pelo valor negociado de R\$ 145,00
3º	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	255,00	Classificado
4º	LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	73.807.711/0001-46	300,00	Classificado
5º	EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	380,00	Classificado
6º	FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	394,00	Classificado
7º	MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA	14.683.777/0001-02	480,00	Classificado

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



8º	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	27.050.408/0001-24	500,00	Classificado
9º	OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	540,00	Classificado
10º	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	02.130.122/0001-28	550,00	Classificado

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – ITEM 2

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados e o resultado do julgamento.

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Situação
1º	LICITAPRO CONSULTORIA LTDA	60.342.095/0001-53	80,42	Inabilitada após rescisão unilateral
2º	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	180,00	Adjudicada e homologada pelo valor negociado de R\$ 145,00
3º	LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	73.807.711/0001-46	300,00	Classificado
4º	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	350,00	Classificado
5º	EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	380,00	Classificado
6º	FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	389,00	Classificado
7º	MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA	14.683.777/0001-02	480,00	Classificado
8º	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	02.130.122/0001-28	550,00	Classificado
9º	OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	550,00	Classificado

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



10º	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	27.050.408/0001-24	700,00	Classificado
-----	---------------------------------	--------------------	--------	--------------

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos registros do sistema Compras.gov.br e nos autos do processo administrativo, a empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, foi convocada para apresentação da proposta reajustada e da documentação de habilitação.

Após análise técnica e jurídica, verificou-se que a licitante atendeu integralmente às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, razão pela qual foi declarada habilitada.

3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, II, c/c §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme verificado nos autos, a empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, restou demonstrada a capacidade da contratada para execução do objeto pretendido.

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ nº 50.943.973/0001-32)**, no valor global de **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	-	Prestação de serviço de licenciamento de uso de software de Registro Eletrônico de Ponto, com cessão de uso de sistema de	Meses	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Diante disso, resta deixar resignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.

Crato/Ceará 30 de julho de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC